



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício n.º 157/2016

Garça, 14 de março de 2016.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 016/2016

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei n.º 016/2016, através do qual estamos propondo a alteração da natureza de utilização do lote 07, Quadra "S" (Rua Washington Guanaes Simões n.º 321), do Bairro "Jardim Morada do Sol", para uso misto "comercial e residencial".

Trata-se de solicitação formulada pelo proprietário do imóvel, para que possa utilizá-lo na forma mista "comercial e residencial", objetivando a instalação de um comércio de venda de rações.

Assim, considerando o parecer favorável no "Relatório de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança", bem como a deliberação favorável do Conselho de Desenvolvimento Municipal, que ora seguem anexas, decidimos atender a solicitação do interessado, nos moldes da Lei Municipal n.º 3.639/2003 e da Lei Federal n.º 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), e estamos encaminhando o Projeto de Lei em anexo para deliberação dessa Câmara Municipal.

Solicitamos especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado e, aproveitando-nos da oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e dignos Vereadores dessa Casa, nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,


JOSE ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ADAMIR MAURÍCIO DE BARROS
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

cm 22/2016

PROJETO DE LEI Nº ~~016/2016~~

**ALTERA A NATUREZA DE UTILIZAÇÃO DO LOTE 07, QUADRA “S”, DO
BAIRRO “JARDIM MORADA DO SOL”**

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a natureza da destinação do lote 07, Quadra “S” (Rua Washington Guanaes Simões nº 321), do Bairro “Jardim Morada do Sol”, para uso misto “comercial e residencial”, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Garça.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 14 de março de 2016.


JOSE ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE ESTUDO PRÉVIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Processos: n.º 000309 de 08 de Janeiro de 2.016
Interessado.: WILSON MONTEIRO DA ROCHA
Finalidade.: Transformação de Lote (para uso misto: residencial e comercial)
Local.....: Rua Washington Guanaes, n.º 321
Bairro.....: Morada do Sol.

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano juntamente com o Departamento de Fiscalização, em cumprimento da Lei n.º 3.639 de 06 de março de 2.003 e Decreto n.º 6.040 de 14 de março de 2003, realizou vistoria no local acima indicado e fez as seguintes constatações e conclusão:


RELATÓRIO:

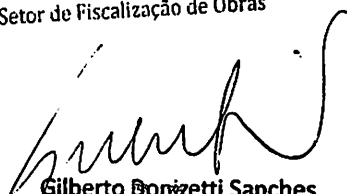
Conforme solicitação do requerente e vistoria no local, informamos que se trata de pedido de transformação do lote residencial para lote misto (residencial e comercial) para regularização e iniciar atividade de Comércio de Ração, e que a mesma se encontra no local mencionado acima, em imóvel localizado em área destinada para fins residenciais, sendo que não houve qualquer tipo de reclamação de perturbação de sossego público até a presente data.

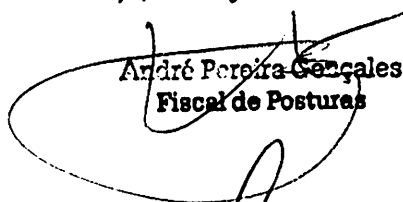
CONCLUSÃO:

Conforme relatório acima, concluímos que se trata de pedido para transformação do lote para uso misto (residencial e comercial) para regularização e iniciar atividade de Comércio de Ração, instalado em imóvel próprio. Assim sendo, somos favoráveis ao atendimento do pedido, desde que o mesmo apresente juntamente com a documentação exigida, projeto de adequação do prédio de acordo com as normas vigentes dos órgãos públicos competentes, bem como declaração se comprometendo que a referida área será utilizada exclusivamente para a atividade acima indicada, e também respeitar a Legislação em Vigor, evitando qualquer tipo de perturbação do sossego público, tais como: poluição sonora e ambiental, e/ou barulho de qualquer espécie e respeitando normas e procedimentos de vendas de bebida alcoólica, não comercializando à menores de idade.

Garça, 11 de janeiro de 2.016.


Maria Carolina Moretti Simões
Encarregada de Equipe
Setor de Fiscalização de Obras


Gilberto Bonizetti Sanches
Secretário
Municipal de Desenvolvimento Urbano


André Pereira Gonçalves
Fiscal de Posturas


Marcos Roberto Pellate
Diretor Depto. Fiscalização de Posturas



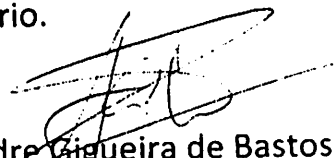
Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

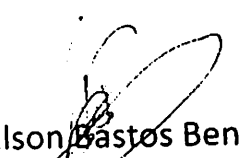
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE GARÇA

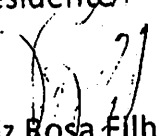
No dia 2 do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, realizou-se na Sala de Reuniões anexa ao Gabinete do Senhor Prefeito, no Paço Municipal, à Praça Hilmar Machado de Oliveira, No 102, nesta cidade de Garça, a Assembléia Geral Ordinária do CDM, convocada em 29/02/2.016 pelo Senhor Presidente. Constatando-se o número regimental de Conselheiros presentes, os quais subscrevem esta Ata, a reunião foi aberta, às nove horas e trinta minutos. O presidente da Assembléia deu início aos trabalhos determinando ao Secretário do CDM que efetuasse a leitura do item único da pauta previamente informada aos Senhores Conselheiros no expediente de Convocação: **Item Único - Processo 0309/2.016** – Contribuinte Wilson Monteiro da Rocha, residente à Rua Washington Guanaes Simões, No. 321, contendo Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança. Segundo informa a Fiscalização de Posturas, o Requerente pleiteia a alteração da natureza de uso e ocupação do Lote 7, Quadra S, do Bairro Jardim Morada do Sol. Pareceres favoráveis das Secretarias de Planejamento Urbano e de Indústria e Comércio. Em seguida, o Secretário fez a leitura aos presentes das informações constantes em despachos dados no Processo, a saber: do Setor de Fiscalização de Obras de que “há um projeto em fase de aprovação nesta PMG com área de 191,55 m² de tijolos (sendo 19,56 m² de caráter comercial e 171,99 m² de caráter residencial”) e que “o referido lote é de caráter residencial”; da Secretaria de Desenvolvimento Urbano de que “não vê empecilho na instalação da loja de ração”, acrescentando “contudo acredito não ser possível o comércio de animais”; da Secretaria de Indústria e Comércio de que “a Rua Washington Guanaes é prolongamento da Rua Eduardo Rodrigues de Barros” e que “ambas as ruas constituem-se em corredor de entrada e saída de veículos para os bairros Morada do Sol e Jardim Imperador, ligando-se diretamente à Avenida Labieno da Costa Machado e à Rua Carlos Ferrari” e que “no Estudo de Impacto de Vizinhança os moradores das proximidades, devidamente identificados e assinados, não se opõem à atividade pretendida no local” e, ainda, que manifesta-se favoravelmente à transformação do Lote em apreço de residencial para misto “residencial e comercial”.

(Fls. 01)


Solicitados pelo Presidente a se manifestarem, os Conselheiros presentes **deliberaram favoravelmente** a alteração pretendida. Nada mais havendo a ser consignado, determinou o Senhor Presidente que fosse encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os Conselheiros presentes, inclusive por mim, Nilson Bastos Bento, Secretário.


Alexandre Gigueira de Bastos Bento
Presidente



Nilson Bastos Bento
Secretário

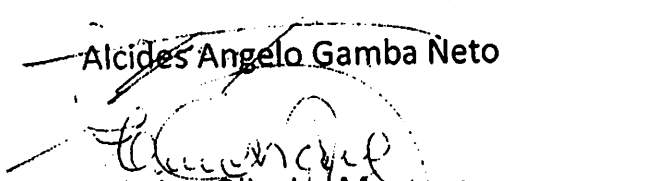

Luiz Rosa Filho

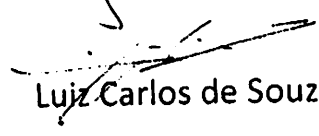

Alberto Baracat



Ary Marino Filho



Gilberto Donizetti Sanches


Roberto Minardi


Alcides Angelo Gamba Neto

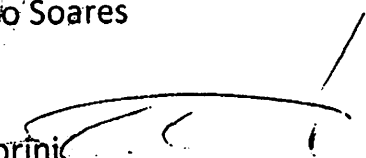

Luiz Carlos de Souza


Cristina Oliveira Marques


Antônio Alexandre Marques


José Aparecido Soares

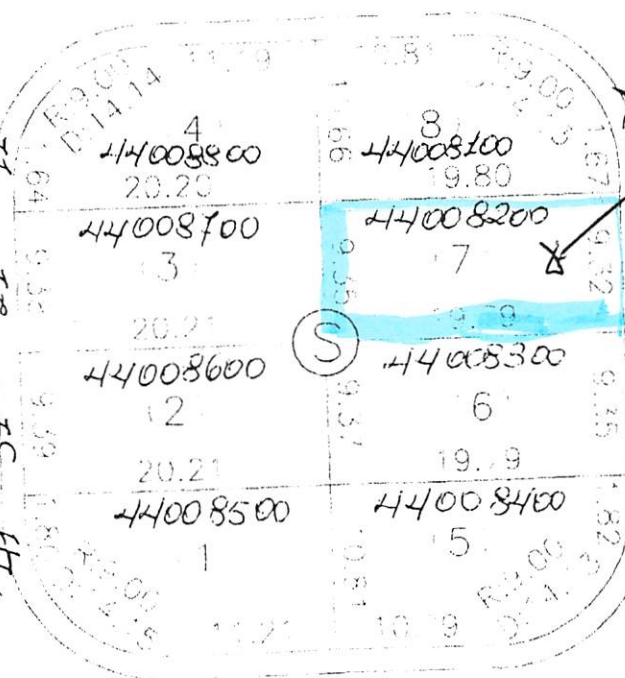

Hélio da Silva Rodrigues


Antonio Laporini

RUA FRANCISCO JORGE MIRALLA (RUA 7)

RUA DALVA MAGALHÃES PARREIRA (RUA 29)

11 21 31 41



301 311 321 331

RUA JOEL RENÉRIO MINHO (RUA 8)

RUA WASHINGTON GUANAES (RUA 1)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
BAIRRO: JARDIM MORADA DO SOL
QUADRA: " S "

PROJETO DE LEI CM Nº 021/2016

AUTORIZA O MUNICÍPIO ALIENAR O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, ATRAVÉS DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante licitação na modalidade concorrência pública, nos termos do artigo 181 e 182, da Lei Orgânica do Município, o imóvel adiante caracterizado:

Proprietário: Prefeitura Municipal de Garça
Local: Rua Sergipe s/nº
Lotes: "I" e 20 – Quadra nº 06P
Bairro: Paulista
Matrícula nº 25.347 do CRI local
Área Territorial: 608,06 m²

"Começa em um ponto localizado no alinhamento esquerdo da Rua Sergipe, distante 80,00 metros da confluência dos alinhamentos das Ruas Deputado Manoel Joaquim Fernandes e Rua Sergipe; daí, segue pelo alinhamento esquerdo da Rua Sergipe, na extensão de 10,00 metros; daí, deflete à esquerda e segue na extensão de 12,50 metros, confrontando com o lote 02 de propriedade de Santina Pereira da Silva; daí, deflete à esquerda e segue na extensão de 29,50 metros, confrontando com os lotes: 02 de propriedade de Santina Pereira da Silva e 03 de propriedade de Adelina de Brito; daí, deflete à esquerda e segue na extensão de 15,02 metros, confrontando com os lotes: K de propriedade de José Alfredo de Oliveira Lima e 19 de propriedade de Labieno da Costa Machado ou Milton Lopes da Silva; daí, deflete à esquerda e segue na extensão de 40,00 metros, confrontando com os lotes: 18P de propriedade de Sinecia Ambrocevicus e 18P de Ralf Abib, atingindo o ponto inicial."

Art. 2º O preço mínimo exigido na licitação será o valor da avaliação, procedida por comissão nomeada através da Portaria nº 28.277/2016.

Art. 3º A licitação facultará aos interessados o pagamento do preço em até 03 (três) meses, sendo 50% (cinquenta por cento) de entrada e o restante em parcelas mensais e sucessivas atualizadas pela IPCA-FIBGE, ou Índice que vier substituí-lo.

Parágrafo Único. A falta de pagamento de qualquer das prestações, acarretará a imediata rescisão do referido compromisso, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 4º Reverterá para o Patrimônio Público, sem ônus à Municipalidade e independente de interpelação judicial, os imóveis objetos da presente Lei, inclusive as benfeitorias nele edificadas, sem direito a indenização, caso haja descumprimento pelo adquirente dos prazos e condições estabelecidas nesta Lei e no Edital de Concorrência Pública.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 14 de março de 2016.

JOSÉ ALCIDES FANECO
 PREFEITO MUNICIPAL

Ofício n.º 156/2016

Garça, 14 de março de 2016.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 015/2016

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei nº 015/2016, através do qual estamos solicitando autorização legislativa para alienar o imóvel,

objeto da Matrícula nº 25.347 do CRI local, localizado na Rua Sergipe s/nº, no Bairro Paulista, com a área total de 608,06 m².

Trata-se de terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Garça, e como não há previsão de sua utilização para qualquer finalidade, estamos propondo a sua alienação, através de concorrência pública, nos termos do artigo 181 e 182, da Lei Orgânica do Município, possibilitando o seu melhor aproveitamento por parte do particular que o adquirir, sendo que o valor arrecadado será utilizado em melhorias na infraestrutura de nosso Município.

Solicitamos especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado e, aproveitando-nos da oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e dignos Vereadores dessa Casa, nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ADAMIR MAURÍCIO DE BARROS
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA

PROJETO DE LEI CM Nº 022/2016

ALTERA A NATUREZA DE UTILIZAÇÃO DO LOTE 07, QUADRA “S”, DO BAIRRO “JARDIM MORADA DO SOL”

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a natureza da destinação do lote 07, Quadra “S” (Rua Washington Guanaes Simões nº 321), do Bairro “Jardim Morada do Sol”, para uso misto “comercial e residencial”, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Garça.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 14 de março de 2016.

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal

Ofício n.º 157/2016

Garça, 14 de março de 2016.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 016/2016

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei nº 016/2016, através do qual estamos propondo a alteração da natureza de utilização do lote 07, Quadra “S” (Rua Washington Guanaes Simões nº 321), do Bairro “Jardim Morada do Sol”, para uso misto “comercial e residencial”.

Trata-se de solicitação formulada pelo proprietário do imóvel, para que possa utilizá-lo na forma mista “comercial e residencial”, objetivando a instalação de um comércio de venda de rações.

Assim, considerando o parecer favorável no “Relatório de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança”, bem como a deliberação favorável do Conselho de Desenvolvimento

Municipal, que ora seguem anexas, decidimos atender a solicitação do interessado, nos moldes da Lei Municipal nº 3.639/2003 e da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), e estamos encaminhando o Projeto de Lei em anexo para deliberação dessa Câmara Municipal.

Solicitamos especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado e, aproveitando-nos da oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e dignos Vereadores dessa Casa, nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ADAMIR MAURÍCIO DE BARROS
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA

PROJETO DE LEI CM N.º 023/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CELEBRAR CONVÊNIO COM ENTIDADES ASSISTENCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com as Entidades Assistenciais abaixo relacionadas, objetivando a manutenção de seus projetos para o exercício financeiro de 2016, respeitando o teor do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Federal nº 4.320/1965 e demais legislações que regulamentam a matéria.

I. Associação Brasileira das Franciscanas de Garça, associação civil de assistência social, sem fins lucrativos, com sede na Rua Dr. Rafael Paes de Barros nº 843, Centro, nesta cidade de Garça/SP, inscrita no CNPJ sob nº 07.426.705/0001-14, a qual tem como objetivo o atendimento de crianças, oferecendo e desenvolvendo o ensino em seus vários graus, bem como a educação moral, cívica e religiosa, como também, dedicar-se às obras de promoção humana, beneficente, filantrópica e assistencial;

II. Associação Feminina de Assistência à Infância, associação civil de assistência social, sem fins lucrativos, com sede na Rua Dr. Miguel Bruno Ferreira nº 50, Centro, nesta cidade de Garça/SP, inscrita no CNPJ sob nº 48.211.825/0001-81, a qual tem como o objetivo o oferecimento de serviços sócioassistenciais a crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social;

III. Associação Movimento Pró Cultura, associação civil de atividades de organizações associativas ligados à cultura e à arte, sem fins lucrativos, com sede na Rua 27 de dezembro nº 10, Jardim Willians, nesta cidade de Garça/SP, inscrita no CNPJ sob nº 51.513.612/0001-19, a qual tem como objetivo a implantação e manutenção das atividades da Escola Municipal de Cultura Artística "Amélio 'Naná' Zancopé";

IV. Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Garça, associação civil de defesa de direito sociais, sem fins lucrativos, com sede na Rua Tapajós nº 213, Vila Cascata, nesta cidade de cidade de Garça, inscrita no CNPJ sob nº 48.211.841/0001-74, a qual tem como o objetivo o oferecimento de serviços sócioassistenciais a crianças e adolescentes com deficiência intelectual, deficiência múltipla e transtorno do espectro autista.

V. Patrulha Juvenil de Garça, associação civil de assistência social, sem fins lucrativos, com sede na Rua Baden Powell nº 451, Jardim Willians, nesta cidade de Garça/SP, inscrita no CNPJ sob nº 47.645.809/0001-34, a qual tem como objetivo a prestação de Serviço de Acolhimento Institucional a crianças e adolescentes.

Art. 2º Os valores de repasses de que trata esta Lei estão estimados no montante de até R\$ 1.275.988,00 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil e novecentos e oitenta e oito reais), destinados à manutenção das Entidades Assistenciais, conforme previsão orçamentária, onerando-se às dotações orçamentárias próprias, sendo:

I. Repasse estimado em até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à Associação Brasileira das Franciscanas de Garça, proveniente de recurso próprio, com dispêndio mensal de 10 (dez) parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Câmara Municipal de Garça - Trâmite Legislativo

Propositura n.º 22/116

Entrada / Início da Tramitação: dia 21 de março de 2016.

Leitura do Projeto e/ou Ciência aos Vereadores: 21 de março

Quanto à Iniciativa: Poder Executivo () Poder Legislativo

Vereador Autor: _____

Turnos de Votação: Um () Dois

Fundamentação Legal: _____

Quórum de Votação: () Maioria Simples (mais da metade dos presentes)

() Maioria Absoluta (mais da metade do total – 7 dentre os 13)

() Maioria Qualificada (dois terços – 9 dentre os 13)

Fundamentação Legal: _____

Trâmite nas Comissões Permanentes:

Constituição, Justiça e Redação: SIM () NÃO

Membros Atuais: Patrícia Morato Marangão (presidente), Francisco Christóforo Júnior e Paulo André Faneco.

Relator Responsável: Francisco Christóforo Jr.

Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos: () SIM NÃO

Membros Atuais: Eli da Eligás (presidente), Júlio Marcondes de Moura Filho e Massao Ogawa.

Relator Responsável: _____

Saúde, Educação e Assuntos Sociais: () SIM NÃO

Membros Atuais: Valdemar Zimiani (presidente), Luizinho Barbeiro e Antônio Franco dos Santos “Bacana”.

Relator Responsável: _____

Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo: () SIM NÃO

Membros Atuais: Ademar Salvador (presidente), José Ap. da Silva “Zelito” e Vanderlei Ferreira.

Relator Responsável: _____

DESPACHO:

Ao Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Garça, para parecer jurídico.

Garça, 22, de março, de 2016

Laércio Fabiano da Silva da Cruz
Diretor Legislativo Substituto

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

SENHOR PRESIDENTE:

FAÇO concluso a V. Exa. do Projeto de Lei nº 22/16, considerado Objeto de Deliberação na 8ª Sessão Ordinária, realizada em 21 de março de 2016.

Secretaria, 22/03/2016.

= Laércio Fabiano da Silva da Cruz =
Diretor Legislativo Substituto

= DESPACHO =

Encaminhe-se o Projeto em epígrafe ao Senhor Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação para, no prazo regimental, proceder à distribuição deste processo.

Câmara Municipal de Garça, 22/03/2016.

= Adamir Maurício de Barros =
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Recebido o projeto, nesta data, distribuo referido processo ao(à) vereador(a) Franuino Cristoforo Jr., para no prazo legal emitir parecer.

Câmara Municipal de Garça, 22/03/2016.

= Patrícia Morato Maranhão =
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI CM Nº. 22/2016. PARECER Nº. 32/2016.

Relatório

O Prefeito Municipal apresentou o Projeto de Lei nº 22/2016 por meio do qual solicita autorização legislativa alterar a da natureza de utilização do lote 07, Quadra “S” (Rua Washington Guanaes Simões nº 321), do Bairro “Jardim Morada do Sol”, para uso misto “comercial e residencial”.

Trata-se de solicitação formulada pelo proprietário do imóvel, para que possa utilizá-lo na forma mista “comercial e residencial”.

A proposta conta com parecer favorável no “Relatório de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança”, bem como a deliberação favorável do Conselho de Desenvolvimento Municipal.

Tal proposição veio a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em obediência ao Regimento Interno da Câmara da Casa, para a análise de seus aspectos constitucional, jurídico e de técnica legislativa.

É o relatório.

Voto do Relator

A proposição contém ementa elucidativa do seu objetivo. Está assinado pelo autor e se faz acompanhar de justificativa, por escrito, fundamentando a adoção da medida proposta, expondo a vontade legislativa. Ademais, quanto à numeração dos artigos, observa-se o cumprimento do disposto no parágrafo único do artigo 193 do RI.

Noutra senda, insta consignar que o Projeto tratou de matéria cuja iniciativa legislativa está no rol de atribuições do Chefe do Poder Executivo, consagradas tanto nas Constituições Federal e Estadual e Lei Orgânica Municipal; e ainda com fulcro na Lei Municipal nº 3.639/2003 e na Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade).

Nada a opor quanto aos aspectos legais e constitucionais da matéria.


Francisco Christóforo Júnior
Relator

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela tramitação do projeto.

É o parecer.

S. das Comissões, 03 de maio de 2016.

Patrícia Morato Marangão
Presidente


Francisco Christóforo Júnior
Membro


Paulo André Faneco
Membro

= CERTIDÃO =

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 22/2016 mereceu das Comissões Permanentes da Casa seus pareceres, estando apto à discussão e votação.

FAÇO concluso a V. Exa. o citado Projeto de Lei ao Sr. Presidente.

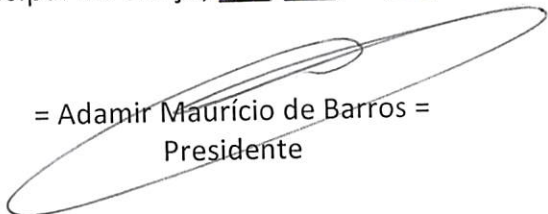
Câmara Municipal de Garça, 03/05/2016.


= Alexandre de Araújo Lamattina =
Diretor Legislativo

= DESPACHO =

Saneado o processo. Determino à Secretaria sua inclusão na Ordem do Dia da 15ª S.O, para sua única discussão e votação.

Câmara Municipal de Garça, 03/05/2016.


= Adamir Maurício de Barros =
Presidente

----- **PODER LEGISLATIVO** -----

**CÂMARA MUNICIPAL
DE GARÇA**

**PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DE
2016, A REALIZAR-SE NO DIA 09 DE MAIO DE 2016, A
PARTIR DAS 19:30H**

ITEM I - Projeto de Lei nº 19/2016, de autoria do Prefeito Municipal - Altera a natureza de utilização do lote 03, quadra "A", do bairro "Jardim Anita". **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM II - Projeto de Lei nº 20/2016, de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza o município a receber área, em doação, com encargo, para a instalação de sistema viário (marginal) do Novo Distrito Industrial. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM III - Projeto de Lei nº 22/2016, de autoria do Prefeito Municipal - Altera a natureza de utilização do lote 07, quadra "S", do bairro "Jardim Morada do Sol". **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM IV - Projeto de Lei nº 28/2016, de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza o município a receber área, em doação, com encargo, para a implantação ou ampliação de área verde e/ou de institucional do loteamento Residencial "Monte Verde". **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM V - Projeto de Lei nº 29/2016, de autoria do Prefeito Municipal - Altera a Lei Municipal nº 5.030, de 30 de dezembro de 2015, que autorizou doação de área para empresa com atividade industrial. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 04 de maio de 2016.

**Adamir Maurício de Barros
PRESIDENTE**

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

**Alexandre de Araújo Lamattina
DIRETOR LEGISLATIVO**

**RESUMO DOS ACONTECIMENTOS DA 14ª SESSÃO
ORDINÁRIA DE 2016, REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2016**

Proposituras apresentadas pelos senhores vereadores

ADEMAR SALVADOR: Indicações nºs: **0387-2016**, Sugerindo ao Prefeito estudar a possibilidade de viabilizar o atendimento do pediatra 1 vez na semana no distrito de Jafa. **0388-2016**, Sugerindo ao Prefeito instalar um redutor de velocidade - lombada na Rua Rosário Martino, altura do numeral 174, no Jardim Nova Garça. **0389-2016**, Sugerindo ao Prefeito realizar estudos visando melhorar a sinalização bem como o sentido de direção das ruas ao redor do Hospital São Lucas. **0390-2016**, Sugerindo ao Prefeito instalar um redutor de velocidade - lombada na Rua Brigadeiro Machado entre o Posto de Saúde e o Hospital São Lucas.

ELI DA ELIGÁS: Indicações nºs: **0409-2016**, Sugerindo ao Prefeito fazer um aceiro ao redor da cerca do novo Distrito Industrial. **0410-2016**, Sugerindo ao Prefeito realizar operação tapa buracos na Rua Rosário Martins, altura do numeral 480.

JOSÉ AP. DA SILVA "ZELITO": Requerimentos nºs: **0365-2016**, Solicitando ao Prefeito informar a possibilidade de fazer um campinho de futebol, playground para as crianças, quadra poliesportiva no Residencial Monte Verde.



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Rua Barão do Rio Branco nº 131 – Centro – Cep 17400-000

Fones: (14) 3471.0950 / 3471.1308 – Fax: (14) 3471.0950

Home Page: www.cmgarca.sp.gov.br - E-mail: camara@cmgarca.sp.gov.br

VOTAÇÃO NOMINAL

Projeto de Lei 22/16, conforme dispõe o artigo 249, parágrafo
do inciso do Regimento Interno, foi submetido(a) à única VOTAÇÃO NOMINAL na 15.ª Sessão
Ordinária, realizada em 09 de maio de 2016 obtendo-se o resultado seguinte:

VEREADOR	VOTAÇÃO GLOBAL		VOTAÇÃO ARTIGO P/ ARTIGO			
	SIM	NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO
1. Ademar Salvador	(✓).....()	() ()	() ()	() ()	() ()	() ()
2. Antônio Franco dos Santos "Bacana"	(✓).....()	() ()	() ()	() ()	() ()	() ()
3. Eli da Eligás	(✓).....()	() ()	() ()	() ()	() ()	() ()
4. Francisco Christóforo Júnior	(✓).....()	() ()	() ()	() ()	() ()	() ()
5. José Ap. da Silva "Zelito"	(✓).....()	() ()	() ()	() ()	() ()	() ()
6. Júlio Marcondes de Moura Filho	(✓).....()	() ()	() ()	() ()	() ()	() ()
7. Luizinho Barbeiro	(✓).....()	() ()	() ()	() ()	() ()	() ()
8. Maurício Massao Ogawa	(✓).....()	() ()	() ()	() ()	() ()	() ()
9. Patrícia Morato Marangão	().....()	() ()	() ()	() ()	() ()	() ()
10. Paulo André Faneco	(✓).....()	() ()	() ()	() ()	() ()	() ()
11. Valdemar Zimiani	(✓).....()	() ()	() ()	() ()	() ()	() ()
12. Vanderlei Ferreira	(✓).....()	() ()	() ()	() ()	() ()	() ()
13. ADAMIR MAURÍCIO DE BARROS	().....()	() ()	() ()	() ()	() ()	() ()

RESULTADO:

() REJEITADO POR () UNANIMIDADE () MAIORIA DE VOTOS () INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

(✓) APROVADO POR (✓) UNANIMIDADE () MAIORIA DE VOTOS () INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

S. Sessões, 09 de maio de 2016

- Secretário -

OBSERVAÇÕES: De acordo com o artigo 52, parágrafo, inciso do Regimento Interno, o quórum exigido para a aprovação desta matéria é o da () maioria absoluta / () maioria qualificada.


SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

= CERTIDÃO =

CERTIFICO que o Projeto de Lei
nº 22/2016 foi aprovado por unanimidade de votos na 15^ª
Sessão Ordinária, realizada em 09 de maio de
2016.

É o que cumpre certificar.


Secretaria da C.M. de Garça, 10/05/2016.


= Alexandre de Araújo Lamattina =
Diretor Legislativo

Senhor Presidente,

Faço concluso a V. Exa. deste projeto.

Secretaria da C.M. de Garça, 10/05/2016.


= Alexandre de Araújo Lamattina =
Diretor Legislativo

= DESPACHO =

- I. Expeça-se o respectivo Autógrafo, encaminhando posteriormente ao Executivo Municipal.
- II. Após recebimento da sanção/promulgação, dê-se conhecimento ao Plenário, juntando-se cópia no respectivo projeto.
- III. Proceda-se o arquivamento deste processo.

C.M. Garça, 10/05/2016


= Adamir Maurício de Barros =
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 0339/2016

Garça, 10 de maio de 2016

Senhor Prefeito:

Atendendo ao que dispõe o artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossa Excelência, para sanção, os seguintes **Autógrafos**, resultantes da aprovação de seus respectivos projetos de lei, na 15ª Sessão Ordinária de 2016, realizada no dia 09 de maio de 2016.

Autógrafo nº 018/2016 (Projeto de Lei nº CM 019/2016 – PM 14/2016);

Autógrafo nº 019/2016 (Projeto de Lei nº CM 020/2016 – PM 17/2016);

Autógrafo nº 020/2016 (Projeto de Lei nº CM 022/2016 – PM 16/2016);

Autógrafo nº 021/2016 (Projeto de Lei nº CM 028/2016 – PM 23/2016); e

Autógrafo nº 022/2016 (Projeto de Lei nº CM 029/2016 – PM 24/2016).

Atenciosamente,



Alexandre de Araújo Lamattina
DIRETOR-LEGISLATIVO

Exmo. Sr.
JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal de Garça
N E S T A



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 020/2016
PROJETO DE LEI Nº 022/2016

ALTERA A NATUREZA DE UTILIZAÇÃO DO LOTE 07, QUADRA “S”, DO BAIRRO “JARDIM MORADA DO SOL”

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a natureza da destinação do lote 07, Quadra “S” (Rua Washington Guanaes Simões nº 321), do Bairro “Jardim Morada do Sol”, para uso misto “comercial e residencial”, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Garça.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 09 de maio de 2016.

Adamir Maurício de Barros
Presidente

Francisco Christóforo Júnior
Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Alexandre de Araújo Lamattina
Diretor Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Câmara

LEI Nº 5.052/2016

**ALTERA A NATUREZA DE UTILIZAÇÃO DO LOTE 07, QUADRA “S”, DO
BAIRRO “JARDIM MORADA DO SOL”**


JOSÉ ALCIDES FANECO, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a natureza da destinação do lote 07, Quadra “S” (Rua Washington Guanaes Simões nº 321), do Bairro “Jardim Morada do Sol”, para uso misto “comercial e residencial”, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Garça.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 11 de maio de 2016.


JOSE ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL


FABRÍCIO TAMURA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.-
zmc-


ZILDA MARQUES C. MIRANDA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS



Publicação amparada na Lei Municipal 4.931/2014
Ano II – Número 401 – Garça, 12 de maio de 2016

----- **PODER EXECUTIVO** -----

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE GARÇA**

LEIS

LEI Nº 5.051/2016

ALTERA A NATUREZA DE UTILIZAÇÃO DO LOTE 03, QUADRA "A", DO BAIRRO "JARDIM ANITA"

JOSÉ ALCIDES FANECO, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a natureza da destinação do lote 03, Quadra "A" (Avenida Victor Hugo Boaretto nº 11), do Bairro "Jardim Anita", para uso misto "comercial e residencial", nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Garça.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 11 de maio de 2016.

JOSÉ ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL

FABRÍCIO TAMURA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.-
zmc-

ZILDA MARQUES C. MIRANDA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

LEI Nº 5.052/2016

ALTERA A NATUREZA DE UTILIZAÇÃO DO LOTE 07, QUADRA "S", DO BAIRRO "JARDIM MORADA DO SOL"

JOSÉ ALCIDES FANECO, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a natureza da destinação do lote 07, Quadra "S" (Rua Washington Guanaes Simões nº 321), do Bairro "Jardim Morada do Sol", para uso misto "comercial e residencial", nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Garça.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 11 de maio de 2016.

JOSÉ ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL

FABRÍCIO TAMURA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.-
zmc-

ZILDA MARQUES C. MIRANDA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

LEI Nº 5.053/2016

AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER ÁREA, EM DOAÇÃO, COM ENCARGO, PARA A INSTALAÇÃO DE SISTEMA VIÁRIO (MARGINAL) DO NOVO DISTRITO INDUSTRIAL.

JOSÉ ALCIDES FANECO, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da presente Lei, e nos termos do artigo 169 da Lei Orgânica do Município, a receber, em doação, as áreas abaixo, com o encargo de se instalar o Sistema Viário (marginal) do Novo Distrito Industrial:

I. Área a ser desmembrada de 3.338,70 m², objeto da Matrícula nº 24.352 do CRI local, propriedade de Miguel Josias Moreira, portador da Cédula de Identidade nº 14.345.166 SSP/SP e inscrito no CPF nº 034.610.628.12 e Valéria Rosa Pires Moreira, portadora da Cédula de Identidade nº 19.337.079-7 SSP/SP e inscrita no CPF nº 132.952.018-11, conforme croqui e roteiro anexo, que fica fazendo parte integrante desta;

II. Áreas a serem desmembradas de 1.183,17 m² e 3.319,38 m², objetos das Matrículas nº 24.354 e 24.353 do CRI Local, de propriedade de Espólio de Maurício Ferreira da Rocha, representada pela inventariante Aline Cristina Ferreira da Rocha, portadora do Cédula de Identidade nº 46.211.505-7 SSP/SP e inscrita no CPF nº 389.833.588-74, conforme croquis e roteiros anexos, que ficam fazendo parte integrante desta;

(continua)

EXPEDIENTE - DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Lei Municipal 4.931/2014

Produção editorial – Secretaria Municipal de Informação e Comunicação

Assinado eletronicamente pelo diretor de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Garça, conforme disposto no decreto 8.341/2016

Endereço eletrônico – www.garca.sp.gov.br/diariooficial

E-mail – arp@garca.sp.gov.br